



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1893

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 16 de agosto de 2016



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.974.900,41 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e quarenta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 124.667,90 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

(Decreto nº 6.833/16)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
Valor a suplementar = R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 95.232,51 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.974.900,41 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.833/16)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana
Valor a anular = R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a anular = R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

(Decreto nº 6.833/16)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 372.700,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 185.200,41 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos reais e quarenta e um centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 2.417.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 29 de julho de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 6.834, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba fica composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda:
TITULAR: SORAYA ÁRABE;
SUPLENTE: FRANCYELI GUINAMI DOS SANTOS.

II - um (01) representante da Secretaria da Saúde:
TITULAR: HAMILTON CUNHA BRAZ JÚNIOR;
SUPLENTE: FLÁVIA BUENO DE OLIVEIRA.

III - um (01) representante da Secretaria da Educação:
TITULAR: DANIELA MONTE RABECHI;
SUPLENTE: REGINA DE PAULA ALVES STOCCO.

IV - um (01) representante da Secretaria de Cultura e Turismo:
TITULAR: NATÁLIA CRISTINA CARDOSO;
SUPLENTE: CELINA MARIA NARDI DE GODOY.

(Decreto nº 6.834/16) fls. 02

V - um (01) representante da Secretaria de Esportes:
TITULAR: MARIA LÚCIA MANENTE;
SUPLENTE: ROSÂNGELA DE FÁTIMA CAMPOS.

VI - um (01) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:
TITULAR: CARLOS ALBERTO GALVÃO

MEDEIROS;
SUPLENTE: ANDRÉ GALVÃO GONÇALVES.

VII - um (01) representante da Secretaria de Finanças:
TITULAR: WASHINGTON PANZARIN;
SUPLENTE: EDILAINE TRAUSULA.

VIII - um (01) representante do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade:
TITULAR: JOELMA ALVES PINTO;
SUPLENTE: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVEIRA FRANCO JR.

IX - um (01) representante do Núcleo de Extensão Universitária - NEXT/USF:
TITULAR: FERNANDA LUIZA LOPES;
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO.

X - dois (02) representantes da população idosa do Município (usuários):
TITULAR: SIDNEY BERNARDI;
SUPLENTE: MARLY MARIA MEDEIROS FREDERICO.

TITULAR: IRACY COSTA BERNARDI;
SUPLENTE: ELIZABETH NEVES DE SOUZA.

(Decreto nº 6.834/16) fls. 03

XI - um (01) representante do Asilo São Vicente de Paulo:
TITULAR: BÁRBARA MARIANA VENTURA;
SUPLENTE: CAMILA CAVALLARO.

XII - dois (02) representantes de associação de idosos existente no Município, devidamente reconhecida (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba):
TITULAR: PAULO MAURO SOLDANO;
SUPLENTE: EDUARDO DA COSTA MANSO.
TITULAR: JOSÉ JOITI FURYAMA;
SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA RAMOS DE OLIVEIRA.

XIII - um (01) profissional especializado em atendimento ao idoso:
TITULAR: SUZANA CAMPREGHER FIGUEIREDO DA SILVA;
SUPLENTE: DÉBORAH VEIGA PELEGRINO AUREA.

XIV - um (01) representante de entidade particular de atendimento ao idoso:
TITULAR: MIGUEL ALVES TERRA FILHO;
SUPLENTE: REGINA MARA ANTONIOLI KHAIRALLA.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado por ser considerado serviço público relevante.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso", em 05 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.834/16) fls. 04

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º663/2016. Processo Administrativo n.º201500004422. Modalidade: Tomada de Preços n.º02/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Exata Engenharia e Comércio Ltda EPP. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º63/2016 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º201500004422. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinatura: 05/07/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º93/2016. Processo Administrativo n.º201600001503. Modalidade: Concorrência Pública n.º02/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Tecnogab Engenharia e Construções Eireli. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de Muro de Contenção em Gabiões (lote 02), com fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 1.165.050,59 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. Prazo: 03 (três) meses. Assinatura: 05/08/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º94/2016. Processo Administrativo n.º201600001503. Modalidade:

Concorrência Pública n.º02/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de duas pontes sobre o Ribeirão Jacaré, localizadas na Av. Genaro Paladino com Rua Joaquim Bueno de Campos e Av. Genaro Paladino com Rua Alexandre Rodrigues Barbosa (lote 01). Valor: R\$ 1.281.330,24 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. Prazo: 03 (três) meses. Assinatura: 05/08/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º95/2016. Processo Administrativo n.º201600002215. Modalidade: Concorrência Pública n.º04/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de Recomposição Asfáltica, Execução de passeios e Barreiras de concreto - trechos 2, 3 e 7, na Av. Alberto Paladino e Wilma Schipano Bernardi - Itatiba - SP, com fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 712.690,18 (setecentos e doze mil e seiscentos e noventa reais e dezoito centavos). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. Prazo: 03 (três) meses. Assinatura: 05/08/2016.

Extrato do Termo de Contrato n.º96/2016. Processo Administrativo n.º201600002107. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, Lei Federal n.º8.666/93. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Associação Regional de Basquetebol. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a arbitragem de partidas de basquetebol com participação de equipes representativas do Município de Itatiba, em campeonatos promovidos pela Contratada. Valor: R\$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. Prazo: 31/12/2016. Assinatura: 09/08/2016.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º174/2015. Processo Administrativo n.º2014000007988. Modalidade: Concorrência Pública n.º09/2015. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: BRB Construtora Eireli ME. Objeto: O presente instrumento em por finalidade aditar o Contrato n.º174/2015, na Cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2014000007988. Prazo: 30 (trinta) dias. Assinatura: 11/08/2016.

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016
Edital Licitação nº 86/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Av. Ângelo Piovani e Estrada Municipal Adolpho Pecorari, com fornecimento de material e mão de obra.

Itatiba, 12 de agosto de 2016.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: JOFEGE Pavimentação e Construção LTDA, no valor total de R\$ 475.926,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente. Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2016
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 84/2016
PREGÃO Nº 11-71/2016

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DARDOUR TINTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 1 - 400 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 100, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) e valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item 2 - 400 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 80, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

Item 3 - 400 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 100, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Item 4 - 400 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 180, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Item 5 - 400 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 220, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 6 - 400 FL, LIXA PARA MADEIRA GRANA 80, Marca - NORTON, valor unitário de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)

Item 7 - 108 GL, SOLVENTE TIPO AGUA RAZ EM GL/5 - Composição básica - solvente à base de hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata com capacidade de 05 litros., Marca - EDEM, valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) e valor total de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)

Item 8 - 200 UN, ESPATULA DE CELULOIDE DE PLÁSTICO (APLICADOR DE MASSA), Marca - C.L., valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) e valor total de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)

Item 9 - 400 UN, CABO PLÁSTICO PARA ROLO DE PINTURA 23 cm com suporte em aço galvanizado, Marca - REDAM, valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

Item 16 - 48 GL, Galão com 3,6 litros de zarcão universal. Composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anti-corrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Prazo de validade de três anos. Embalagem com todas as informações necessárias do produto e do fabricante., Marca - PLASTITAM, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais)

Item 17 - 216 GL, SOLVENTE TIPO THINNER 5LTS. - Composição química - solvente aromático, glicose, cetona, esteres, álcool - isento de benzeno e solventes clorados, para diluição de sintético, Marca - EDEM, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

Item 24 - 400 FL, LIXA PARA FERRO GRANA 180, Marca - NORTOM, valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Item 25 - 800 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 100, Marca - NORTOM, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 26 - 800 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 150, Marca - NORTOM, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 27 - 800 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 180, Marca - NORTOM, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 29 - 800 FL, LIXA PARA MASSA GRANA 120, Marca - NORTOM, valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)

Item 30 - 450 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO, resistente a aguarrás e

solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado., Marca - REDAM, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 1.867,50 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 34 - 84 GL, VERNIZ BRILHANTE COM FILTRO SOLAR - 3,6LT - rendimento 30 a 120 m² por demão, secagem ao toque até 6 horas, secagem entre demãos até 24 horas. Classificado norma tipo 4.3.1.3 ABNT/NBR 11.702, Marca - EUCATEX, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)

Item 36 - 96 GL, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERDE FOLHA

Composição: resina alquidida a base de óleo vegetal, rendimento: 40 a 55 m² demão, secagem ao toque de 01 a 12 horas, secagem entre demão até de 08 a 16 horas, secagem final até 24 horas. Classificado norma tipo 4.2.9 ABNT/NBR 11702., Marca - PLASTITAM, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)

Item 41 - 240 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 23 CM COM CABO - resistente a aguarrás e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - TIGRE, valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais)

Item 42 - 800 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM SEM CABO, Marca - REDAM, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

Item 43 - 400 UN, ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM CABO - lã de carneiro, altura de lã 16mm à 18mm., completo, com cabo em ferro galvanizado., Marca - REDAM, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

Item 44 - 400 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 09 CM COM CABO - resistente a aguarrás e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - TIGRE, valor unitário de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) e valor total de R\$ 1.324,00 (um mil trezentos e vinte e quatro reais)

Item 45 - 400 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO - resistente a aguarrás e solvente mineral, com cabo em ferro galvanizado (completo), Marca - TIGRE, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Item 46 - 400 UN, ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 05 CM COM CABO - resistente a aguarrás e solvente mineral, com cabo de ferro galvanizado (completo), Marca - TIGRE, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)

Item 48 - 132 LT, SOLVENTE TIPO AGUARRAZ 900ML - Composição básica - solvente a base de

hidrocarbonatos de petróleo, indicado p/ dissolver tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, armazenados em lata de 900 ml., Marca - EDEM, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

Item 49 - 132 LT, SOLVENTE TIPO THINNER 900ML - Composição química - solventes aromáticos glicose, cetona, esteres, álcool. Isento de benzeno e solventes clorados, armazenado em lata com 900 ml., Marca - EDEM, valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

SUPREMA COMERCIAL EIRELI

Item 11 - 48 GL, FUNDO GALVANIZADO BRANCO 3,6LTS - fundo especial para chapas de aço galvanizado e alumínio, secagem ao toque 2 horas, secagem final 24 horas, rendimento aproximado 12,5 m² a 17,5 m² por demão, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Item 12 - 50 LT, FUNDO PREPARADOR DE PAREDE - 18 LTS - composição resina acrílica modificada, aditivos, microbicidas não metálicos, a base de água, pronto para uso, rendimento 30 a 55 m² por demão, secagem ao toque em até 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas, e secagem final 04 horas.

Classificado norma tipo 4.1.6 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais)

Item 15 - 380 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6LTS - COR BRANCO

Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, rendimento 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais)

Item 28 - 216 GL, MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS - rendimento 05 a 12 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas.

Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.378,40 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 32 - 96 GL, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: AZUL FRANÇA/DEL REI

Composição: resina alquidida a base de óleo vegetal, rendimento: 40 a 55 m² demão, secagem ao toque de 01 a 12 horas, secagem entre demão até de 08 a 16 horas, secagem final até 24 horas. Classificado norma tipo 4.2.9 ABNT/NBR 11702., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$

3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)

Item 33 - 96 GL, TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS COR AMARELO OURO

Composição: resina alquidida a base de óleo vegetal, rendimento: 40 a 55 m² demão, secagem ao toque de 01 a 12 horas, secagem entre demão até de 08 a 16 horas, secagem final até 24 horas. Classificado norma tipo 4.2.9 ABNT/NBR 11702., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.022,40 (quatro mil vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item 35 - 96 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR.: VERMELHO

Composição: resina alquidida a base de óleo vegetal, rendimento: 40 a 55 m² demão, secagem ao toque de 01 a 12 horas, secagem entre demão até de 08 a 16 horas, secagem final até 24 horas. Classificado norma tipo 4.2.9 ABNT/NBR 11702., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e valor total de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)

Item 37A- 413 LT, TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR AZUL, REFERÊNCIA Z036- com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida %, igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva - nº de ciclos igual ou superior a 100, conforme NBR 15079., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 37.046,10 (trinta e sete mil quarenta e seis reais e dez centavos)

Item 37B - 137 LT, TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR AZUL, REFERÊNCIA Z036- com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida %, igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva - nº de ciclos igual ou superior a 100, conforme NBR 15079., Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 12.288,90 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

Item 39 - 1200 GL, TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL

Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, na cor azul - referência A076, rendimento de 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final em até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702, Marca - SUPREMA COR, valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais)

Item 47 - 70 LT, MASSA ACRÍLICA - 18L - rendimento 25 a 80 m² por demão, secagem ao toque até 1 hora, entre demãos até 4 horas e final até 12 horas.

Norma ABNT/NBR 11.702 - Tipo 4.5.1, Marca - SUPREMA COR, valor

unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Os itens 10A, 10B, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 38, 40 foram considerados FRACASSADOS.

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 11 de agosto de 2016.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2016 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 100/2016 PREGÃO Nº 11-84/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO INTEGRADO COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ITATIBA - CMI NOS PRÉDIOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

INNOVAR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Item 1 - 8 UN, Serviço de manutenção, suporte técnico e manutenção com reposição de peças para 9 unidades escolares do sistema de vídeo e alarme monitoramento, incluindo controle de acesso. Valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 12 de agosto de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo nº 4288/2016

Itatiba, 08 de Agosto de 2016.

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do processo administrativo comprovando que a conduta da contratada Master Auction Transporte e Comércio de Eletroeletrônico EIRELI – ME, CNPJ 05.046.360/0001-48 referente à autorização de fornecimento nº 1296/2016, configurou falta contratual;

Considerando ainda que a interessada após o prazo definido para apresentação do contraditório de defesa não se manifestou;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Considerando ainda a Ordem de Serviço nº 73/2011, determino que seja aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, correspondendo a R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), com base no item 19.2.2.3 do edital. Cientifique a contratada, após

a Secretaria de Finanças para cobrança da multa e a Seção de Licitações para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor.

Dr. Luiz Carlos Bianchi
Secretário da Saúde



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 165ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 17 (dezesete), às 15h, no TEATRO 'RALINO ZAMBOTO', com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - 1ª discussão, por vistas, ao Projeto de Lei nº 49/2016, do

Executivo, que "Dispõe sobre alteração do Sistema Municipal de Ensino";

2 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 50/2016, do Executivo, que "Dispõe sobre a alteração da alínea 'c' do § 1º, do artigo 144, da Lei nº 4.623/2013 – Estatuto do Magistério e Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação";

3 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 52/2016, do Executivo, que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal

nº 4.828, de 27 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a nova estrutura e competência do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, e dá outras providências";

Palácio 1º de Novembro, 15 de agosto de 2016.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Sebastião Silveira Freire
Diretor Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	HORA 14:00	DATA 18-Aug
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	HORA 14:00	DATA 19-Aug
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	HORA 14:00	DATA 23-Aug
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - VI. Cassaro - TEL. 4487-1712	HORA 10:00	DATA 24-Aug
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	HORA 14:30	DATA 24-Aug
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	HORA 15:00	DATA 25-Aug
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	HORA 08:30	DATA 26-Aug
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	HORA 14:30	DATA 26-Aug

Sonia Maria Romero
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA: 18 DE AGOSTO DE 2016 **HORÁRIO:** 15:00

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Convite

A Prefeitura de Itatiba convida toda população para participar

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO

25 de agosto de 2016,
quinta-feira, às 17h30
Auditório do Centro Administrativo
'Prefeito Ettore Consoline'
Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca



**DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA
PODEM MATAR.**

**FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO
E ORIENTE TODOS A FAZER O MESMO.**

Durante a semana, reserve um tempo para manter sua casa limpa e combater o mosquito.

- limpe a calha do telhado e a caixa d'água;
- elimine a água presente em recipientes como pneus, lonas e tigelas de animais;
- mantenha os ralos limpos e com telas;
- cuidado com as bromélias e outras plantas, elas também podem acumular água parada;
- trate sempre a água das piscinas e das fontes.

Grávidas precisam de atenção redobrada para afastar o risco do bebê nascer com microcefalia, causada pelo vírus zika:

- use camisas de manga comprida e calças para proteger a pele;
- prefira sempre roupas claras, pois ajudam a afastar mosquitos;
- não se esqueça de sempre passar repelente.



SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE
TELS.: 4538-8596 / 4538-6239



SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AGOSTO/2016 EDITAL Nº. 003/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **04 de setembro de 2016**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial de **Medico Endocrinologista**, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Endocrinologia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

ESPECIALIDADE: Medico Endocrinologista
Nº. DE VAGAS: 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

II – DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário base mensal será de **R\$4.167,92** (quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2058/89.

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Endocrinologia, bem como, executar tarefas afins.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
3. Haver concluído o Curso Superior em Endocrinologia;
4. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme

o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;

5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de agosto de 2016, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2. A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3. A prova teórica será realizada na **Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Crispim C. Noronha**, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no dia **04 de setembro de 2016 às 09h00min**.

4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade original.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório;

2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e comprovante de Escolaridade do Ensino Superior, para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item 3 (três) acima, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5. O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções

constantes do presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

5. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

6. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos ao

Processo Seletivo.

7. O recurso deverá ser interposto a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o seu processamento cabível.

8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria de Saúde.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 10 de agosto de 2016.

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

Aviso de Adiantamento – Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pregão Presencial Nº 85/2016, Edital Nº 101/2016, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mudas de

plantas ornamentais e insumos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 18/08/2016, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca, ficará adiado sem data prevista. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Adriana Stocco
Pregoeira



PRECISANDO DE DINHEIRO?

de R\$200 a R\$20 mil reais

Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

FINANCIAMENTOS PARA:	
Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

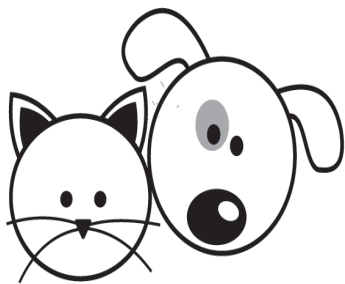
CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca
bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br
Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765



Prefeitura de Itatiba



Campanha de Vacinação CONTRA RAIVA DE CÃES E GATOS

20 a 28 de agosto

ZONA URBANA

DIA 20/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
SAN FRANCISCO – Mercado Vista Verde (Sebastião de Moura)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – PSF I (Av. Antonio Nardi)	8h às 11h30 / 13h às 16h30
SAN FRANCISCO – Escola Rosa Scavone/Campo de Futebol	8h às 11h30
JARDIM VITORIA/RECANTO DO PARQUE – local da feira de domingo	13h às 16h30
CENTENARIO – Escola Agenor Vedovello	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PEDRO FUMACHI – Escola Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca	8h às 11h30
GALETO – Escola Benno Claus	13h às 16h30
PARQUE DA COLINA I – Panificadora Lua Nova (antigo mercado colina)	8h às 11h30
PARQUE DA COLINA II – PSF Colina	13h às 16h30
SANTO ANTONIO – Igreja	8h às 11h30
JARDIM ESPLANADA – Escola / Creche Profª Mafalda Gilli Quaglia	13h às 16h30
JARDIM MÉXICO – PSF Harmonia	8h às 11h30
CIDADE JARDIM – Praça de Esportes	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 27/8 - SÁBADO

LOCAL	HORÁRIO
ARIZONA – EMEI/Creche	8h às 11h30
JARDIM DE LUCCA – SUS	13h às 16h30
CORINTHINHA – Merc. Cristo Redentor	8h às 11h30
JARDIM SALESSI – Fatec (antiga escola Isolina)	13h às 16h30
NOVO HORIZONTE – Centro Comunitário	8h às 11h30
CHAMONIX – Ponto de Ônibus	13h às 16h30
N. S. DAS GRAÇAS – Escola Diwaldo	8h às 11h30
VILA REAL – Mercado Real	13h às 14h50
JARDIM VIRGINIA – Prox. Congregação	15h10 às 16h30
CHAVINE CASTRO – Galpão	8h às 9h30
PINHAL – Escola Mara Cabral	9h45 às 11h30
TAPERAS GRANDE – Escola Vera Lucia	13h às 16h30
VENDA NOVA – Mercado	8h às 11h30
APARECIDINHA/PINHAL – Unidade de Saúde do Pinhal	13h às 14h30
ENCOSTA DO SOL - Antiga Escola	15h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 21/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
JARDIM NAÇÕES – Praça de esportes (Rua Holanda)	8h às 11h30
J. NAÇÕES - Escola Guiomar	8h às 11h30 / 13h às 16h30
J. NAÇÕES - Centro Comunitário (Rua Estados Unidos)	13h às 16h30
CECAP – Praça Tonico Machado	8h às 11h30 / 13h às 16h30
PORTO SEGURO – Escola Nazareth	8h às 11h30 / 13h às 16h30
ERASMO CRISPIM – Praça	8h às 11h30
TERRA NOVA/ MERCEARIA TERRA NOVA (AVENIDA NAIR GODOY)	13h às 16h30
ZUPARDO – Campo Alvorada	8h às 10h
ZUPARDO – QUILOMBO (Rua João Furlan)	10h às 11h30
ZUPARDO – Centro Comunitário	13h às 16h30
VILA BRASILEIRA – Pça Elvira Cecon	8h às 10h
CASA DA AGRICULTURA	10h às 11h30
ALTO DE FÁTIMA – Igreja	13h às 16h30
ENGENHO – Praça do Moinho	8h às 11h30
ITATIBA PARK – EMEI/Creche Pixarro	13h às 16h30
BEIJA-FLOR - Portaria A	8h às 11h30
JARDIM ESTER – Bar do Borges	13h às 15h
Central Park I – RP Pneus (Av Jose Benedito Franco Penteado)	15h10 às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

DIA 28/8 - DOMINGO

LOCAL	HORÁRIO
PRAÇA DA BANDEIRA	8h às 11h30 / 13h às 16h30
CRUZEIRO – Praça	8h às 11h30 / 13h às 16h30
BAIRRO DOS PIRES – em frente igreja	8h às 11h30
NOVO CRUZEIRO – Entrada	13h às 16h30
PRAÇA DO FORUM	8h às 11h30
SANTA CRUZ – Praça / Igreja	13h às 16h30
CLUBE DE CAMPO FAZENDA – Portaria	8h às 11h30
SHOPPING MOENDA – Estacionamento	13h às 16h30
TERRAS DE SÃO SEBASTIAO - Ponto Ônibus (Prox. Capela)	8h às 11h30
TERRAS DE SÃO MARCOS – Portaria	13h às 16h30
MORRO AZUL – Escola	8h às 11h30
REAL PARQUE – antiga Merceria do Bem	13h às 16h30
ENGENHO D'AGUA/ JD LEONOR – Portaria (Agropecuaria)	8h às 11h30
ENGENHO D'AGUA – EMEB Profª Elisabeth Abrão	13h às 16h30
CCZE – Bairro da Ponte	8h às 11h30 / 13h às 16h30

ZONA RURAL

**DIA 22/8
SEGUNDA**

LOCAL	HORÁRIO
FAZ. ALAGADO – Portaria	8h às 9h30
FAZ. SANT'ANA – Portaria	9h30 às 10h30
CHAPEU DO SOL – Fazenda	10h30 às 11h30
LOT. PAINEIRAS – Portaria	13h às 15h
FAZ. PEREIRAS - Igreja	15h10 às 16h30

**DIA 23/8
TERÇA**

LOCAL	HORÁRIO
Mombuca – Hípica	8h às 9h
Mombuca – Igreja	9h às 11h
Cocais – Escola	13h30 às 14h45
Palmeirinha - Campo	15h às 16h30

**DIA 24/8
QUARTA**

LOCAL	HORÁRIO
REAL PARQUE – Dino's Merceria	8h às 9h
MATO DENTRO – Prox. Capela	9h45 às 10h30
SAN MARTIN – Entrada	10h30 às 11h30
RECREIO COSTA VERDE – Entrada	13h30 às 15h
PONTE NOVA – Quaglia	15h10 às 16h30

**DIA 25/8
QUINTA**

LOCAL	HORÁRIO
PINHEIRINHO – Igreja	8h às 9h30
PINHEIRINHO – antigo Campo	9h45 às 11h30
CAPELA DO BARREIRO – Portaria	13h30 às 14h45
LOT. SUMMERTIME – Entrada	15h às 16h30

**DIA 26/8
SEXTA**

LOCAL	HORÁRIO
RECANTO DOS PASSAROS - Avenida	8h às 9h
CAMINHO DO SOL – Merceria Isaú	9h às 10h30
BOA VISTA – Igreja Santo Expedito	10h30 às 11h30
MORADA DAS FONTES - Portaria	14h às 15h30

Departamento de
Vigilâncias em Saúde:
4538-6239



Prefeitura
de Itatiba